



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.013, de 29 de junho de 2020.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.288 de 23 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 15.234,84 (quinze mil, duzentos e trinta e quatro reais, oitenta e quatro centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0201 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.10.2009 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.3.50.41.00.00 Contribuições R\$ 15.234,84

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1303 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.63.2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.234,84

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 29 de junho de 2020.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro - Taquari - RS - CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 - Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br